



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria
Municipal de Saúde

Termo Aditivo nº.: 023/2025.

Ref.: Contrato nº. 063/2025.

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O SR. CLÁUDIO FERNANDES
SANTOS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.571.082-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.369.117-25, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e o **Sr. CLÁUDIO FERNANDES SANTOS** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00460078350, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 086.551.827-02, a seguir denominado **LOCADOR**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de Rerratificação, referente ao Contrato nº. 063/2025, com base nas razões constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 4.703/2025, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº. 063/2025, para que passe a constar: Pela locação do imóvel o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Parágrafo Único - O pagamento do aluguel deverá ser feito até o 15º dia útil de cada mês vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº. 4.7036/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021 e subsidiariamente à Lei 8.245/1991.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 17 de julho de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CLAUDIO FERNANDES SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 08-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 413



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 4.703/2025.
Ref.: Contrato nº. 063/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 023/2025.

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CLÁUDIO FERNANDES SANTOS - CPF/MF sob o nº. 086.551.827-02.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº. 063/2025, para que passe a constar: Pela locação do imóvel o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DA VICULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº. 4.7036/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021 e subsidiariamente à Lei 8.245/1991.

